

Cronologia

Informação contextual

Mubarak Bala, nascido em 1984 no Estado de Kano, no Norte da Nigéria, é um conhecido e respeitado membro da Internacional Humanista. Formado em engenharia química, é Presidente da Associação Humanista da Nigéria.

A 8 de Janeiro de 2021, Bala recebeu o Prémio Gordon Ross de Humanista do Ano da Sociedade Humanista da Escócia.

Junho de 2014: Detenção forçada numa ala psiquiátrica

Em Junho de 2014, Bala foi detido por 18 dias contra a sua vontade numa ala psiquiátrica do Hospital Universitário Aminu Kano em Kano, no Norte da Nigéria, depois de ter sido avaliado como precisando de apoio psiquiátrico por ser «ateu». O seu pai, um ex-membro das autoridades islâmicas locais, tinha orquestrado a detenção de Mubarak, na sequência deste ter renunciado ao Islão e declarado ser ateu. Bala foi libertado após uma greve no hospital durante a qual muitos dos pacientes receberam alta.

Depois da sua libertação, ele relatou ter recebido ameaças de morte.

Abril de 2020

Bala foi detido por agentes – alegadamente à paisana – do Comando de Polícia do Estado de Kano, a 28 de Abril de 2020. Foi inicialmente detido na esquadra de polícia de Gbabasawa, Estado de Kaduna. Contudo, a 30 de Abril, o Comissário de Polícia do Estado de Kaduna confirmou que teria sido entregue à guarda do Comando de Polícia do Estado de Kano. As tentativas de localizar Bala encetadas pelos seus advogados foram infrutíferas.

A detenção de Bala veio na sequência de uma queixa entregue a 27 de Abril junto do Comissário do Comando de Polícia do Estado de Kano pela sociedade de advogados “S. S. Umar & Co.”, na qual se alegava que Bala insultara o profeta Maomé nos seus *posts* de *Facebook*, em contravenção da Secção 26(1)(c) da Lei de Cibercrimes, a qual penaliza os insultos a pessoas em função da sua pertença a um grupo que se distinga pela sua religião, ou por outras características, sendo os insultos punidos por multa e/ou pena de prisão até 5 anos.

De acordo com a secção 35(3) da Constituição da Nigéria, Bala deveria ter sido informado das razões para a sua detenção num prazo de 24 horas desde o momento da detenção. Até à data, Bala não foi acusado de nenhum crime nem foi concedido acesso à sua equipa de advogados.

Comentários no seu *post* de *Facebook* incluíram apelos ao seu assassinato.

Houve ameaças de incendiar a esquadra de polícia onde se encontra detido e de morte caso regressasse ao Estado de Kano.

Entre os que o ameaçaram de morte encontra-se um sargento do Comando de Polícia do Estado de Bauchi. De acordo com os *Sahara Reporters*, o sargento em questão «é conhecido por usar um nome falso – Datti Assalafiy – no *Facebook* para disseminar mensagens de ódio e intolerância religiosa, nas quais encoraja os seus seguidores a matarem cristãos e outras pessoas que não partilhem das suas ideias extremistas».

A 26 de Abril, uma petição no site *Change.org* exigindo o fecho da conta de Bala no *Facebook* angariou 17 000 assinaturas. A petição foi subsequentemente retirada pela *Change.org*.

Maio de 2020

Apesar de lhe ter sido negado o acesso à sua equipa de advogados, crê-se que tenha sido formalmente detido sob a Lei de Cibercrimes numa audiência no Tribunal de Magistrados de Kano a 6 de Maio de 2020. Pensa-se que Bala não tenha estado presente em Tribunal.

A 8 de Maio de 2020, a sua equipa de advogados submeteu uma petição por direitos fundamentais junto do Tribunal Superior de Abuja, pedindo a libertação de Bala com base nos direitos à liberdade, julgamento justo, liberdade de pensamento e de expressão, e liberdade de movimento tal como consagrados na Constituição da Nigéria e no direito internacional sobre direitos humanos.

Uma audiência inicial foi marcada para 25 de Maio, tendo sido adiada devido a um feriado nessa data. A audiência foi mais uma vez adiada a 18 de Junho, tendo sido prevista para 9 de Julho.

Junho

A 24 de Junho, foi concedida autorização à equipa de advogados de Bala para se encontrar com ele, após apelos reiterados nesse sentido. No entanto, um acumular de casos no Tribunal atrasou a emissão da ordem.

Julho

Após atrasos prolongados, a polícia recebeu finalmente a ordem para conceder o acesso a Bala à sua equipa de advogados. A 24 de Julho, o comissário de polícia não tinha obedecido à ordem, alegando que a sua redacção não ordena especificamente à polícia que conceda esse acesso.

Agosto

A 6 de Agosto de 2020, Bala passou o seu 100º dia sob detenção. Nesse dia, o poeta e humanista nigeriano de renome Wole Soyinka escreveu-lhe uma carta de solidariedade.

Outubro

Na sequência imediata de rumores sobre a sua morte sob detenção a 2 de Outubro de 2020, um membro da sua equipa de advogados pôde encontrar-se com Bala pela primeira vez desde a sua detenção. Durante esse encontro, Bala expressou-lhes os seus receios, relatando que outros detidos o teriam ameaçado de morte se não fizesse a sua paz com Deus. Teme por isso pela sua vida e pela da sua mulher e criança.

A petição de direitos fundamentais de Bala foi ouvida pelo Tribunal Superior de Abuja a 19 de Outubro. As autoridades não apresentaram nenhuma defesa contra as alegações. O Juiz adiou a audiência para 10 de Dezembro para julgamento.

Novembro

A 20 de Novembro de 2020, a equipa de advogados que representa o humanista nigeriano Mubarak Bala foi alertada através de canais não-oficiais para uma possível tentativa das autoridades de Kano de apresentarem o seu cliente a tribunal. Durante a semana subsequente, os advogados procuraram ter acesso a Bala e a monitorizar os procedimentos. Contudo, os seus esforços enfrentaram múltiplas obstruções, suscitando receios de que Bala possa ser sujeito a um julgamento secreto. O juiz adiou a audiência preliminar para 16 de Dezembro de 2020.

Dezembro

Após uma série de atrasos, o Tribunal Superior Federal de Abuja declarou que a continuação da detenção de Bala era ilegal e ordenou a sua libertação imediata a 21 de Dezembro de 2020. O Tribunal também condenou os arguidos (as autoridades) ao pagamento de 250 000 Naira (c. 500 dólares americanos).

2021

Janeiro

A equipa de advogados submete nova petição por direitos fundamentais, pedindo a transferência do caso para Abuja, onde terá mais hipóteses de um julgamento imparcial.

A sua equipa de advogados continua preocupada que o seu cliente não seja julgado de forma imparcial caso seja levado a tribunal em Kano, onde a maioria da população é muçulmana e os tribunais da *sharia* funcionam em paralelo com os tribunais seculares. Para além disso, os estados de maioria muçulmana têm assistido a motins, violência e homicídio na sequência de acusações de blasfémia, por vezes contra arguidos muçulmanos, mas com mais potencial de violência quando o arguido é cristão. Por estas razões, a equipa de advogados de Bala considera que a transferência do seu cliente para ser julgado num local mais neutro não apenas salvaguardaria os seus direitos, como evitaria violência no Estado como um todo.

Março

A 1 de Março de 2021, o Tribunal Superior Federal de Abuja presidiu à primeira audiência sobre a petição dos advogados de Bala contestando a competência do Tribunal de Kano para acusar o seu cliente.

A Procuradoria-Geral do Estado de Kano não compareceu à audiência, enquanto o Serviço Penitenciário Nigeriano pediu mais tempo para dar uma resposta. A audiência foi adiada para 20 de Abril.

Abril

A audiência de 20 de Abril perante o Tribunal Superior de Abuja é adiada por este se encontrar encerrado devido a uma greve.

Bala passa o seu 365º dia detido sem acusação formada. Peritos das Nações Unidas pedem a sua libertação. 89 organizações e indivíduos de todo o Mundo preocupados com o caso enviam uma carta aberta ao Governador do Estado de Kano, Umar Ganduje, para que liberte Bala.

Julho

Bala passa o seu 37º aniversário na prisão.

A 14 de Julho tem lugar uma segunda audiência sobre a petição por direitos fundamentais de Bala. O caso é adiado na sequência da ausência dos arguentes em Tribunal. A audiência a 22 de Julho é subsequentemente adiada. Espera-se que a próxima audiência tenha lugar em Setembro.

Agosto

A 3 de Agosto de 2021, são apresentadas acusações formais contra Bala no Tribunal Superior do Estado de Kano.¹ Bala, que não foi apresentado em Tribunal, foi formalmente acusado de causar um distúrbio público sob as Secções 210 e 114 do Código Penal do Estado de Kano.

Numa folha de acusação arquivada junto do Tribunal Superior do Estado de Kano – crê-se que datada a posteriori com a data de 22 de Junho de 2021 – é acusado de 10 delitos de causar distúrbios públicos, respectivamente sob as secções 210 e 114 do Código Penal do Estado de Kano aplicadas a 5 *posts* no *Facebook* que se alega terem sido publicados em Abril de 2020.

Setembro

A 9 de Setembro de 2021 a *Humanists Internacional* soube que fora recusada assistência médica a Kano na sequência de este se queixar de dores no seu lado esquerdo e tensão arterial elevada.

Sob os números 24 e 27 das Regras Mínimas da ONU para o Tratamento de Reclusos (também conhecidas como as Regras Mandela²) o Estado é responsável por fornecer cuidados médicos aos detidos ou condenados, e tais cuidados devem obedecer aos mesmos padrões disponíveis na comunidade fora da prisão, e todas as “prisões devem assegurar acesso imediato a cuidados médicos em casos urgentes”. Apesar de não ter força de lei no direito internacional, as Regras Mandela foram adoptadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas como padrão mínimo referente ao tratamento de indivíduos detidos.

Outubro

Uma audiência perante o Tribunal Superior do Estado de Kano teve de ser adiada devido a doença do juiz. Uma nova data foi marcada para Dezembro.

Informação contextual do país

Aproximadamente metade da população é muçulmana, cerca de 40% são cristãos, e cerca de 10% pertencem a religiões indígenas tradicionais ou não têm religião. As pessoas não-religiosas enfrentam discriminação e tabus sociais proibitivos. De facto, foram precisos 17 anos de campanha por parte de grupos ateus e humanistas – tais como a Associação Humanista da Nigéria, o Movimento Humanista do Norte da Nigéria, a Sociedade Ateísta da Nigéria e os Humanistas de Lagos – para que lhes fosse reconhecido o direito de se registarem como organizações oficiais.

A “apostasia” e a “blasfémia” são proibidas por Lei e punidas com pena de morte nos sistemas *Sharia* que operam nos Estados do Norte em paralelo com a Lei Comum.

A Constituição da República Federal da Nigéria

Embora a Constituição da Nigéria proíba o estabelecimento de qualquer religião de Estado, o Estado Nigeriano promove inúmeras políticas teocráticas e anti-seculares. O Islão é frequentemente considerado como a religião de Estado *de facto* em nove Estados do Norte da Nigéria, onde a maioria

1

<https://humanists.international/2021/08/nigeria-kano-state-high-court-brings-formal-charges-against-mubarak-bala/>

2 www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Nelson_Mandela_Rules-E-ebook.pdf

da população é muçulmana. A Constituição concede aos Estados os poderes para estabelecerem tribunais *Sharia* em questões civis. Nalguns Estados os muçulmanos são obrigados a seguir a *Sharia* e noutros é opcional. A aplicação efetiva da lei varia consoante os Estados.

As secções 38 e 39 da Constituição da Nigéria garantem os direitos dos cidadãos respectivamente à liberdade de consciência, pensamento, e religião – incluindo o direito de mudarem de religião ou crença – e o direito à liberdade de expressão.

Blasfémia

Em ambos os sistemas legais paralelos da Nigéria – o da Lei Comum e o da *Sharia* – a “blasfémia” é proibida.

No sistema da Lei Comum, que se aplica no país inteiro, a “blasfémia” é proibida sob a secção 204 do Código de Direito Criminal, “Insulto à Religião”, que afirma:

“Qualquer pessoa que cometa um acto que qualquer categoria de pessoas considere um insulto público à sua religião, com a intenção de que essas pessoas o considerem como um insulto, e qualquer pessoa que cometa um acto ilegal sabendo que uma classe de pessoas o considerará um insulto, estará a incorrer numa contravenção, e será encarcerada por um período de dois anos.”

Os Estados que aplicam a *Sharia* podem e de facto aplicam penas duras para crimes como a “blasfémia”, incluindo a pena de morte.

As secções 275 a 279 da Constituição conferem aos Estados poderes para estabelecer os seus próprios Tribunais de Apelação em casos civis. A conformidade com a Lei *Sharia* é obrigatória em alguns Estados e opcionais noutros e a aplicação deste princípio varia entre Estados. A introdução de aspectos de Direito Criminal na *Sharia*, a continuação do uso de recursos públicos para financiar a construção de mesquitas, a educação de Kadis (juizes islâmicos), e as peregrinações a Meca, assim como a educação islâmica nas escolas, significam que o Islão é frequentemente considerado e na prática é a religião *de facto* em muitos dos Estados do Norte.

Para além de condenarem à morte e executarem em casos de blasfémia, os Estados de maioria muçulmana têm assistido a motins, violências e assassinatos na sequência de acusações de blasfémia, por vezes no caso de acusados muçulmanos, mas com muito maior potencial de violência quando os acusados são cristãos.

A situação no Estado de Kano

A população do Estado é predominantemente muçulmana, e os tribunais *Sharia* operam lado a lado com os tribunais laicos e são conhecidos por decretar sentenças pesadas pelo que entendam por “blasfémia”.

Durante o decorrer de 2020, houve vários casos notórios de indivíduos a enfrentar acusações sob leis de “blasfémia”. Incluem o caso do cantor Yahaya Sharif-Aminu, actualmente a apelar contra a pena

de morte,³ e um rapaz de 13 anos cuja sentença a 10 anos de prisão foi subsequentemente comutada.

A posição da Humanists International

A criminalização da blasfémia nunca pode justificada dentro do quadro internacional dos direitos humanos. As leis de blasfémia são leis inerentemente subjectivas que impedem a crítica legítima – e frequentemente necessária – das religiões e das figuras religiosas por elas protegidas. Como tal, violam os direitos humanos de liberdade de expressão e de liberdade de pensamento, consciência, crença e religião. Estes direitos são protegidos por todas as principais ferramentas internacionais de protecção de direitos humanos (incluindo os artigos 18 e 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (UDHR) e o Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos (ICCPR) e os artigos 8 e 9 da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos). O Comentário Geral 34 do ICCPR declara explicitamente que «as proibições das expressões de falta de respeito por um sistema de crenças religioso ou não, incluindo as leis de blasfémia, são incompatíveis» com os direitos humanos.

As leis de blasfémia não são apenas ilegítimas nos termos internacionais dos direitos humanos, como são frequentemente usadas pelos governos para silenciar pontos de vista politicamente dissidentes e defesas de direito individuais e para perseguir minorias.

Crucialmente, para muitos dos nossos membros pelo mundo fora a própria manifestação do seu direito fundamental à liberdade de crença é concebida como blasfémia.

As preocupações e pedidos da Humanists International

A Humanists International teme que Bala esteja a ser perseguido simplesmente por ter exercido os seus direitos de liberdade de crença e liberdade de expressão, os quais são protegidos pela Constituição Nigeriana, e pelas convenções regionais e internacionais que a Nigéria assinou.

Num país onde muitos consideram ex-muçulmanos como «apóstatas» e onde o extremismo islamista é uma ameaça, e dada a transferência de Bala para uma esquadra de polícia em Kano, a Humanists International está profundamente preocupada com a sua segurança.

A partir de hoje, pedimos às autoridades nigerianas que:

1. Concedam o acesso de Bala a cuidados médicos sem mais atrasos;
2. Libertem Bala imediatamente e incondicionalmente;
3. Garantam o acesso livre e desimpedido de Bala à sua equipa de advogados;
4. Garantam a saúde e bem-estar de Bala enquanto se encontrar detido, em particular à luz das inúmeras ameaças de morte de que tem sido alvo e dos riscos acrescidos enquanto detido durante a pandemia de COVID-19;

³O cantor foi libertado e está a apelar contra um novo julgamento no Tribunal Sharia ordenado pelo Tribunal Superior de Kano, que considerou o primeiro irregular.
(<https://www.premiumtimesng.com/regional/nwest/438600-blasphemy-kano-musician-freed-of-death-penalty--appeals-against-retrial.html>)

5. Transfiram Bala para uma região neutra, tal como Abuja, onde seja mais provável ser submetido a um julgamento justo, caso haja lugar a qualquer julgamento.

O trabalho da Humanists International para apoiar Bala

A Humanists International tem vindo a trabalhar para apoiar esforços locais para obter a libertação de Bala ao garantir que o seu caso se mantenha à vista do público internacional. A organização assegurou uma equipa de advogados para representar Bala, a qual é financiada por *crowdfunding*. A organização mantém contactos próximos com peritos de renome nas questões de liberdade de crença ou de religião e com representações diplomáticas no país.